

PORTARIA n.º 31/2023

EMENTA: Designa a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito



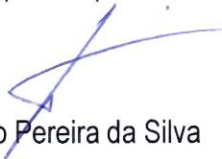
TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO LICITATÓRIO**, que vai registrado com o nº **113/2023**, **inexigibilidade Nº 049/2023**, tendo como objeto a Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

PL n: 113
Inex n: 49

000003
Prot: 3836



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL
Terra de amor e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

P.A – (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO)

Ao Sr. Prefeito	P.A Nº 048/2023	Recursos	<input type="checkbox"/>	Próprios
			<input type="checkbox"/>	Convênio
			<input type="checkbox"/>	Outros
Solicito autorização de despesa financeira, bem como proceder à devida liberação para realização de Processo na Modalidade de:			<input type="checkbox"/>	Dispensa
			<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
			<input type="checkbox"/>	Leilão
			<input type="checkbox"/>	Convite
			<input type="checkbox"/>	Tomada de Preço
			<input type="checkbox"/>	Concorrência
			<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial
			<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
OBJETIVO:		Contratação atração musical para o São João 2023 (ANDRÉ TOPADO). (Conforme planilha e termo de referência em anexo)		
CUSTO ESTIMADO		R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)		
ORIGEM DO RECURSO		Próprio		
PRAZO DE EXECUÇÃO		imediato		
FORMA DE PAGAMENTO		À vista		
PRIMEIRO DESEMBOLSO		Ao final dos serviços e entrega,		
ORGÃO SOLICITANTE		Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
DEPARTAMENTO		Diretoria de Ciência e Tecnologia		
GESTOR DO CONTRATO <small>Assinado de forma digital por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483</small> <small>MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483</small> <small>Dados: 2023.05.12 11:47:39 -03'00'</small> Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia		Salgueiro,/...../2023		
Parecer da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente <small>Assinado de forma digital por ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> <small>ERIVALDO PEDRO PEREIRA:69466122487</small> <small>Dados: 2023.05.16 11:03:11 -03'00'</small> Erivaldo Pedro Pereira Secretario de Planejamento e Meio Ambiente Data ____/____/20____		ORGÃO: 11 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 PROJETO/ATIVIDADE: 4480 DESPESA ELEMENTO:33.90.39.00		
Parecer Sec. Finanças		AUTORIZAÇÃO		
<small>Assinado de forma digital por JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449</small> <small>JOAO GOMES DOS SANTOS:09381287449</small> <small>Dados: 2023.05.17 11:49:41 -03'00'</small> João Gomes dos Santos Secretário de Finanças Data ____/____/20____		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	RECEBIBO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Presidente: Data ____/____/20____	
Autorizo a abertura de Processo Salgueiro, ____/____/20____		<small>Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> <small>MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415</small> <small>Dados: 2023.05.17 12:06:00 -03'00'</small> Marcones Libório de Sá Prefeito		



000004

TERMO DE REFERÊNCIA

1. -DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos do cantor / Banda (**ANDRÉ TOPADO**) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Estação do Forró, na Sede do Município na realização do São João 2023, com início a partir das 20:00 (vinte horas);

1.2 - Os shows contratados, irão compor as festividades alusivas ao São João 2023 do Município de Salgueiro, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e suas bandas.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos das bandas e cantores de renome nacionais e regionais, "**ANDRÉ TOPADO**", a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano de 2023, no Município de Salgueiro na ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do SÃO JOÃO 2023 Do Município de Salgueiro. Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de Licitações. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 - Tendo em vista a realização do São João 2023 de Salgueiro a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, no Pátio da Estação Ferroviária "Estação do Forró" na Sede do Município de Salgueiro, com início a partir das 20:00 (vinte horas).

2.3 - A programação alusiva aos festejos de São João, é tradicional no município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos e além disso período em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000005

uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer.

2.5 - Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que: Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.6 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.7 - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	23/06/2023	ANDRÉ TOPADO	20:00hs	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS CNPJ: 48.009.858/0001-43 R HERMIRIO RIBEIRO, Nº 42 – GALPÃO NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 56.000-000 SALGUEIRO: PE TEL: (87) 98845-1260	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00

3.1 - O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou menor que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 - LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AV. José Belarmino Ângelo, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CNPJ/MF nº 11.361.243/00014-71 Telefones: (87) 3871 – 7070 / 3871 – 7076 / 3871 - 7027 e-mail: des.economico@salgueiro.pe.gov.br website: www.salgueiro.pe.gov.br.

4.1 - Os Shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
a) Local do evento ESTAÇÃO DO FORRÓ, Na Antiga Estação Ferroviária na Sede do Município de Salgueiro - PE
b) Data dos Show: 23 de junho de 2023.



- c) Início a partir das 20:00 (Vinte horas)
- d) Duração de cada show no mínimo: 01:30hs (Uma hora e trinta minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados: Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, "**ANDRÉ TOPADO**", aqui representada pela empresa **SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS**, CNPJ: 48.009.858/0001-43, R **HERMIRIO RIBEIRO, Nº 42 – GALPÃO, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CEP: 56.000-000, SALGUEIRO: PE, TEL: (87) 98845-1260**, bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

- I** - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.
- II**) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.
- III**) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.
- IV**) - O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.
- V**) – A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.
- VI**) - O valor proposto global é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000007

Assim, o próprio artista se apresenta com exclusividade para shows, sem apresentar empresas exclusiva, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) pela apresentação dos serviços de shows artísticos da banda musicais de renome regionais: "**ANDRÉ TOPADO**", a ser realizada nos dias 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Salgueiro, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do São João 2023, no Município de Salgueiro, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93. **6.6** - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023

ORGÃO: 11
UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04
PROJETO/ATIVIDADE: 4480
DESPESA
ELEMENTO:33.90.39.00



7.2 - O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos;

8.0 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FISICA CONTRATADA.

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III - Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avançada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços:

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato: VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08(oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;

XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, translados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes:

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX - Permitir a transmissão simultânea do show a 03(três) telões localizados nas laterais do palco;



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000009

X - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA.

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

V - Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo habil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusula deste contrato.

VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco:

IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do-local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos:

§1º Entende - se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.

11. Da gestão do contrato

- A gestão do contrato gerado a partir desse processo caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Prefeitura Municipal de Salgueiro, sendo que neste termo a designação como Comissão Organizadora.



12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

12.2- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

12.3 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

12.4 - A empresa que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

13.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

14.2 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000011

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 - Quaisquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizer necessários, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, deste Município.

Salgueiro, 11 de Maio de 2023

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.12 11:55:04 -03'00'

Mara Evellyn Cândido Vasconcelos
Secretária de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	23/06/2023	ANDRÉ TOPADO	20:00 Hs	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS CNPJ: 48.009.858/0001-43 R HERMIRIO RIBEIRO, Nº 42 – GALPÃO NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 56.000-000 SALGUEIRO: PE TEL: (87) 98845-1260	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.12 11:48:28 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos
Secretária de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

000013



JUSTIFICATIVA

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima aconchegante e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santo Juninos. Dentre as atrações deste São João, se destaca o cantor ANDRÉ TOPADO, jovem Salgueirense que se destaca com sua música por toda região. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado no mercado se compararmos com outras bandas da mesma qualidade e estilo, justificando assim a contratação do cantor que é conhecido no município e toda a região, possuindo assim experiência na condução do show para grandes plateias, agradando assim todo o público que prestigia o verdadeiro ritmo nordestino.

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE
VASCONCELOS:09725051483
MARA EVELLYN CANDIDO DE
VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.12 11:46:43 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitou a Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 30 de maio de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Membros



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000015



Empresário(a)

Nome Civil SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS
CPF 139.912.638-58

CNPJ 48.009.858/0001-43
Data de Abertura 20/09/2022

Nome Empresarial
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

Nome Fantasia
SEBASTIAO

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 20/09/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
56000-000	RUA HERMIRIO RIBEIRO	455	GALPAO
Bairro	Município	UF	
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	SALGUEIRO	PE	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/09/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

000016

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/05/2023 16h34min

Data de Validade: 09/06/2023

Nº da Certidão: 01457933/2023

Nº da Autenticidade: XZ.4Y.F8.YM.TZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

CNPJ: 48.009.858/0001-43

Endereço Residencial: R HERMIRIO RIBEIRO, 42

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Inscrição Estadual: 1065534-45

Compl:

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000018

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.009.858/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBASTIAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HERMIRIO RIBEIRO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO GALPAO
---	---------------------	------------------------------

CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO SALGUEIRO	UF PE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSDOSSANTOS010213@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8845-1260
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **16:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO

000019

Nº 0000000398

Razão Social

SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000014879

C.N.P.J.: 48009858000143

Bairro

NOSSA SRA.DAS GRACAS

CEP

56000000

Localizado RUA R HERMIRIO RIBEIRO, 042 - GALPAO - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

45158 - SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

Endereço

R HERMIRIO RIBEIRO, 042 GALPAO

Documento

C.N.P.J.: 48.009.858/0001-43

NOSSA SRA.DAS GRACAS SALGUEIRO-PE CEP: 56000000

No. Requerimento

0000000398/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 10 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000398



000020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 000000398

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 48.009.858/0001-43
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/08/23
SALGUEIRO-PE, 10 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/05/23 às 16:39:31



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

000021

Número da Certidão: 2023.000003057397-62

Data de Emissão: 10/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

Endereço: R HERMIRIO RIBEIRO 42 GALPAO, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SALGUEIRO - PE, CEP: 56000000,
NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CEP: 56.000-000

CNPJ: 48.009.858/0001-43

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858
CNPJ: 48.009.858/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:14 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **99A1.BE50.DEF8.51BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.009.858/0001-43
Razão Social: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS
Endereço: RUA HERMIRIO RIBEIRO 42 GALPAO / N SRA GRACAS / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051203212996253284

Informação obtida em 22/05/2023 12:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.009.858/0001-43
Certidão n°: 19723056/2023
Expedição: 10/05/2023, às 16:22:13
Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.009.858/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

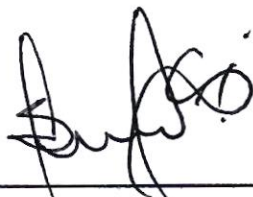
000025



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858, inscrita no CNPJ sob nº 48.009.858/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4439988 SSP-BA e do C.P.F nº 139.912.638-58, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Salgueiro/PE 10 de maio de 2023.



SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 139.912.638-58

000026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO
 UNIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PE

SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / DV
4839988 SSP BA

CPF
139.912.638-58 DATA SACRAMENTO
04/09/1973

FILIAÇÃO
LUIS MAROEL DOS SANTOS
EXPEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO

PERMISSÃO
 ACC CAT. MAX
AB

Nº REGISTRO
03822170948 VALIDADE
11/10/2022 1ª HABILITAÇÃO
18/07/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALGUEIRO, PE DATA EMISSÃO
13/10/2017

Charles Andrews Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR
51554837068
PE081988214

PERNAMBUCO

VÁLIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1487154240

PROIBIDO PLASTIFICAR
1487154240

000027

TERMO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 E DO OUTRO LADO REPRESENTADO ANDRE LAURINDO DOS SANTOS NA FORMA A BAIXO:

Por este TERMO EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que entre si celebram de um lado como representante SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858, situado a RUA HERMIRIO RIBEIRO, 455 GALPÃO, NOSSA SENHRA DAS GRAÇAS, CEP: 56.000-000 SALGUEIRO/PE, CNPJ: 48.009.858/0001-43 através de seu representante legal SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS CPF: 139.912.638-58 situado a RUA HERMIRIO RIBEIRO, 455, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 56.000-000 e do outro lado a ANDRE LAURINDO DOS SANTOS situada a Rua JOSÉ CARLOS Nº 675, AUGUSTO ALENCAR SAMPAIO, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, Inscrito no CPF Nº 090.531.384-47 e portador do RG: 80.795.35 SDS/PE. Tem justo e firmado o que segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente termo a representação em caráter exclusivo, do representado pela SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858, na qualidade de seu REPRESENTANTE ARTISTICO, fazendo cumprir os objetivos da entidade conforme seus estatutos.

CLAUSULA SEGUNDA – A ENTIDADE REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, valor do cache, número de apresentações, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o REPRESENTADO, que a entidade REPRESENTANTE é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar como terceiros as condições da mesma.

CLAUSULA QUARTA – O presente AJUSTE é valido pelo prazo de 02 anos a contar da data de assinatura.

CLAUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

Salgueiro/PE, 25 de JANEIRO de 2022

SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 - REPRESENTANTE



ANDRE LAURINDO DOS SANTOS - REPRESENTADO



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANDRE LAURINDO DOS SANTOS que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé Salgueiro/PE 25/01/2023 15:35:37
SELO 0073808 AMD11202202_07188 Confira autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Tereza Beatriz Gomes Santos Costa - Escrevente Autorizada
Emp. R\$ 4,54 T.; R\$ 0,50 FERV.; R\$ 0,35 FUNSEG.; R\$ 0,10 ISS.; R\$ 0,25 TSNR; R\$ 1,31

000028

RECIBO

EU, **ANDRE LAURINDO DOS SANTOS**, CPF nº 090.531.384-47 residente/domiciliado (a) na Rua, **JOSÉ CARNEIRO**, 000675 - **AUGUSTO ALENCAR SAMPAIO** - Salgueiro - PE, reconheço que Recebi da MMT ENTRETENIMENTO CPF - 715.841.064-17 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a apresentação musical no dia 21 de abril de 2022 na cidade de Crato/CE.

Crato, 21 de abril de 2022

Andre Laurindo dos Santos

ANDRE LAURINDO DOS SANTOS

CPF nº 090.531.384-47

000029



RECIBO

EU, ANDRE LAURINDO DOS SANTOS, CPF nº 090.531.384-47 residente/domiciliado (a) na Rua, JOSÉ CARNEIRO, 000675 – AUGUSTO ALENCAR SAMPAIO – Salgueiro – PE, reconheço que Recebi da BUDEGA87 CNPJ Nº 46.039.874/0001-53 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a show musical no dia 06 de maio de 2022 na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte, 06 de maio de 2022



ANDRE LAURINDO DOS SANTOS
CPF nº 090.531.384-47

000030



RECIBO

EU, ANDRE LAURINDO DOS SANTOS, CPF nº 090.531.384-47 residente/domiciliado (a) na Rua, JOSÉ CARNEIRO, 000675 – AUGUSTO ALENCAR SAMPAIO – Salgueiro – PE, reconheço que Recebi da BUDEGA87 CNPJ Nº 46.039.874/0001-53 a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a show musical no dia 03 de setembro de 2022 na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte, 03 de setembro de 2022

Andre Laurindo dos Santos

ANDRE LAURINDO DOS SANTOS
CPF nº 090.531.384-47

000031



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANO 2022	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14879	No. DO ALVARÁ 272	DATA VALIDADE 31/12/2022
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE			
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858 SEBASTIAO DOCUMENTO C.N.P.J.: 48.009.858/0001-43			
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL		PORTE DA EMPRESA	
RUA R HERMIRIO RIBEIRO 042 GALPAO Bairro: NOSSA SRA.DAS GRACAS - Cidade SALGUEIRO CEP 56000000		EMPRESA NORMAL	
		No. do Processo	
CÓDIGO ATIVIDADE			
240	Promoção de vendas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e		
CNAE			
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO		Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento		AREA	66,91
		1,00	
INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES			
OBSERVAÇÕES			
SALGUEIRO, 26 de Setembro de 2022		CÓD. DE VALIDAÇÃO 0022C116A00000014879	
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.salgueiro.pe.gov.br/			
PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:			
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Atividade	
4. Mudar Razão Social	5. Encerrar a Atividade da Empresa		

Sebrae - 123

DIA 18 - SÁBADO

000032



A BARCA MALUCA
POLO BOMBA



ANDRE TOPADO
TRIO



PAGODE DO W
POLO BOMBA



NANARA BELO
TRIO

Imagem CCOM

18/02 (Sábado)

- 16h - ZÉ PEREIRA - BICHARADA, ORQUESTRAS E MARACATU (Saída: Praça Benjamim Soares).
- 14h às 17h - ENCONTRO DE PAREDÕES (Polo Bomba).
- 17h - A BARKA MALUKA (Polo Bomba)
- 19h - PAGODE DO W (Polo Bomba)
- 21h - ANDRÉ TOPADO / NANARA BELO (Trio)



Confira a programação do Carnaval 2023 em Salgueiro

Salgueiro vai receber artistas nacionais e regionais, além das apresentações culturais e blocos carnavalescos.

Por g1 Petrolina

02/02/2023 07h46 · Atualizado há 3 meses



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.

Prosseguir

000034



A prefeitura de **Salgueiro** lançou a programação oficial do Carnaval 2023. Entre os dias 17 e 21 de fevereiro, o município vai receber artistas nacionais e regionais, além das apresentações culturais e blocos carnavalescos. As atrações vão se apresentar em palcos nos polos Bomba, Alternativo e distritos, além de trios elétricos.

A prévia da folia começa neste sábado (4) com encontro de paredões na Bomba, a partir das 18h. A preparação do Carnaval também terá Corrida da Bicharada, desfile de carros antigos, Bloco da Tabacaria e uma exposição sobre Mestre Jaime, homenageado do evento.

Programação:

17/02 - sexta

18h as 21h - Encontro de paredões

19h30 - Concurso das virgens

21h - Trio elétrico - Banda Cultura Pernambucana

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

18/02 - sábado

16h - Zé Pereira - Bicharada, orquestras e maracatu

- saída praça benjemim soares

14h as 17h - Encontro de paredões - polo bomba

17h - Barca maluca - polo bomba

19h - Pagode do w - polo bomba

21h - andré topado/ nanara belo - trio elétrico

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.

STORY

BAR & PETISCARIA

O SEU MOMENTO!

000035

ROLEÉ DO FDS



JUCIÊ CANTOR

MANUKA ARAÚJO

ANDRÉ TOPADO

DJ REIDSON

13

14

15

SEXTA - SÁBADO - DOMINGO

ANDRÉ TOPADO + DJ REIDSON

MANUKA ARAÚJO

JUCIÊ CANTOR



lucas

Esquenta

REZENHA

DO KEVI

SEXTA

DE
MAIO///

A PARTIR
DAS 19H



RESTAURANTE
BUDEGA87

OLINDINA - PE

AT ANDRÉ
TOPADO

000037



@KIMPISEIROOF

Posto **BOM JESUS II**

Prepara que tou chegando 🚀



03
Setembro
A partir
das 20h

@ANDRE_TOPADOOFICIAL

ANDRÉ & Kim do
TOPADO PISEIRO

📍 Rodovia PE 122 Km 56, Bodocó Pernambuco



JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejam os:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

A Estação do Forró, na Antiga Estação Ferroviária, tem sido palco de concentração de uma grande quantidade de pessoas que, com juntamente com seus amigos e familiares, ali se reúnem e participam, dentre outros eventos, do São João do município, evento este em um clima aconchegante e atrativo, inclusive pela decoração. O evento de São João, tem como objetivo despertar em cada visitante e participante o espírito junino que sempre esteve presente na vida do sertanejo, a comemoração dos Santos Juninos: Santo Antônio, São João e São Pedro. Dentre as atrações deste São João se destaca o cantor ANDRÉ TOPADO, cantor salgueirense que se destaca com sua música por toda região.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a



capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um aumento significativo na procura por bandas e artistas, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 30 de maio de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no São João 2023 na estação do forró.

NOME: SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858

CNPJ: 48.009.858/0001-43

ENDEREÇO: RUA HERMINIO RIBEIRO, 42, GALPÃO

BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CIDADE: SALGUEIRO - PE

CEP: 56000-000

PROJ. DE ATIVIDADE: 4480 – **ELEMENTO** 3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró no dia 23/06/2023.	apresentação	1	8.000,00	8.000,00



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

000041

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023

Em: 30 de maio de 2023
De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para juntada de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

-DOCUMENTO GERADOR: PA nº 048/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia)

-OBJETO:

Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no São João 2023, na estação do forró.

JUSTIFICATIVA:

Justificativa consta nos autos do processo:

Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

000042

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº. 113/2023
Inexigibilidade nº. 049/2023

I – RELATÓRIO:

Em 30 de Maio de 2023, para atender necessidade e interesse público, a Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro autorizou a contratação de atração musical para apresentação durante as festividades do São João 2023, cujo processo foi tombado sob o n.º 113/2023, Inexigibilidade n.º 049/2023.

Conforme reza o art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 25: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Além do cumprimento material, foram obedecidas as exigências legais formais, quais sejam, os documentos necessários e indispensáveis para a contratação do artista. Portanto, restou contratada a empresa **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ de nº. 48.009.858/0001-43, conforme carta de exclusividade de fls.27,



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

000043

referente a atração musical **ANDRÉ TOPADO**, pelo valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), a ocorrer no dia 23 de junho de 2023, às 20:00h.

II – CONCLUSÃO:

Considerando que foram atendidos os dispositivos legais da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, previstos para os Processos Licitatórios e contratos administrativos, **OPINO** pela **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de n.049/2023, prosseguindo os demais termos, após submetido o processo à instância superior.

É o parecer.

Salgueiro, 31 de maio de 2023.

Fabíola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá

Assessora Jurídica

Portaria 811/2021

FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 113/2023 – Inexigibilidade nº 049/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no São João 2023 do município. CONTRATADO: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858** CNPJ: 48.009.858/0001-43. **HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 02 de junho de 2023.

MARCONES LIBORIO
DE SA:22051805415

Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.06.02 09:56:21 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 049/2023, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 02 de junho de 2023.

MARCONES
LIBORIO DE
SA:22051805415

Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.06.02 09:56:38
-03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

000046



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 -
INEXIGIBILIDADE 049/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação N° 049/2023, Processo Licitatório N° 113/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (ANDRÉ TOPADO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS 13991263858**. CNPJ: **48.009.858/0001-43**. **ENDEREÇO:** Rua Hermínio Ribeiro, 42, Galpão **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:6031B4AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2023. Edição 3354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>